



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Presidente Figueiredo**

A Seguradora do Servidor Público Municipal

CNPJ: 05.573.777/0001-69

Av. Onça Pintada, Nº.: 304 - Bairro Galo da Serra
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil CEP: 69.735-000

PORTARIA Nº 40 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 009/2022– SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **MARIA HELENA SOARES CASTRO - MAT. 145**, CPF nº 117.764.202-68, PIS nº 1.200.032.967-7 e Cédula de Identidade nº 1566007 SSP/PA, ocupante do cargo de **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO J-8** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.

Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005 - Comum - Provento Integral – Com paridade – Última Remuneração, e art. 58 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R\$ 3.199,32 (TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**, reajuste na mesma proporção e data dos servidores ativos, com a seguinte composição de vencimentos:

Apuração dos Proventos	Valor (R\$)
Vencimento – Lei Municipal nº 718/2014 - Arts. 9º, 10º, c/c Lei Municipal nº 974/2022 (tabela I)	R\$ 2.285,23
Grat. Por Tempo de Serviço – 40%. Lei Municipal nº 645/2010 - art. 177-A, com alteração dada pela c/c Emenda 01/2016.	R\$ 914,09
TOTAL	R\$ 3.199,32

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir de 04 de outubro de 2022.

Presidente Figueiredo/AM, 04 de outubro de 2022.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA

Diretora Presidente

Portaria nº. 038 de 04/01/2021